



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.687



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

### PORTARIA Nº 674, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

#### TORNAR

insubsistente o Ato nº 718-NM, de 03 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.635, de 08 de junho de 2016, que trata da nomeação de MIRIAN VIEIRA DUARTE, por não ter entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

### DESPACHO Nº 5.046/2016

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016/30550/004163  
INTERESSADO(A): SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação  
NÚMERO FUNCIONAL: 1289853/1  
CPF: 827.200.613-87  
CARGO: Médico  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolveo RETIFICAR o Despacho nº 4.718, de 04 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, que concedeu à servidora Simone de Sousa Zeballos Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação, para onde se lê: no período de 01.03.2016 a 28.02.2018; leia-se: no período de: 15.04.2016 a 28.02.2018, considerando a fruição de férias no período de 01.03.2016 a 14.04.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2016.

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	14
AGETO	15
DETRAN	15
IGEPREV-TOCANTINS	17
NATURATINS	17
RURALTINS	18
JUCETINS	20
UNITINS	20
DEFENSORIA PÚBLICA	20
TRIBUNAL DE CONTAS	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

### DESPACHO Nº 5.092/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006491  
INTERESSADO(A): FÉLIX DE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 581735/1  
CPF: 472.276.481-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Félix de Nazaré da Silva Carvalho, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após, retornem-se os autos ao(a) Secretaria da Saúde, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de Colinas do Tocantins, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

### DESPACHO Nº 5.094/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010153  
INTERESSADO(A): GARIBALDE NUNES COSTA NETO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
NÚMERO FUNCIONAL: 1116061/4  
CPF: 002.157.861-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Versam os autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de agosto de 2016, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que o interessado ingressou neste serviço público Estadual em 02 de agosto de 2014, encontrando-se dentro do período de estágio probatório e, portanto, sem estabilidade funcional, em conformidade com o art. 20 c/c o art. 21, da Lei nº 1.818/2007.

Nesses termos, veja-se a seguir o que estabelece o art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença para o trato de assunto particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, sem remuneração.

Da leitura do dispositivo supratranscrito, conclui-se que o requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao principal requisito exigido, devido sua atual condição de não estável.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por falta de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

### DESPACHO Nº 5.095/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010109  
INTERESSADO(A): CLAUDIA SOARES DE BARROS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 900038/3  
CPF: 801.961.959-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Claudia Soares de Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.08.2016 a 11.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

#### DESPACHO Nº 5.096/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010000  
INTERESSADO(A): VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 800615/1  
CPF: 663.378.871-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Integração - Convênio  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanilda Rodrigues Leite Pacine, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

#### DESPACHO Nº 5.097/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009721  
INTERESSADO(A): JANICLEIA MACHADO FERREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1056484/3  
CPF: 946.561-421-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Ranulfa  
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins  
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janicleia Machado Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

#### DESPACHO Nº 5.099/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000667  
INTERESSADO(A): YEDDO TELES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
NÚMERO FUNCIONAL: 818255/2  
CPF: 704.049.841-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Yeddo Teles, por meio do Despacho nº 2.170, de 15 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.603, de 19 de abril de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

#### DESPACHO Nº 5.100/2016

PROCESSO Nº: 2016/13010/000122  
INTERESSADO(A): GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Gestor Público  
NÚMERO FUNCIONAL: 421483/3  
CPF: 334.585.021-49  
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de agosto de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Glênio Benvindo de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.166, de 24 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.367, de 05 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.104/2016**

PROCESSO Nº: 2016/23000/001367  
 INTERESSADO(A): JULIANA NUNES SANTIAGO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1291700/1  
 CPF: 941.641.691-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Juliana Nunes Santiago, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.09.2016 a 31.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.105/2016**

PROCESSO Nº: 2016/13010/000123  
 INTERESSADO(A): JOSÉ EDUARDO SANTOS RODRIGUES  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Arquiteto  
 NÚMERO FUNCIONAL: 312487/3  
 CPF: 245.841.502-49  
 ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento  
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de agosto de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Eduardo Santos Rodrigues, por meio do Despacho nº 1.068, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.109/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/005793  
 INTERESSADO(A): KLERISTON MORAIS DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Técnico em Radiologia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11144033/1  
 CPF: 022.297.081-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso  
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Despacho/COGEP nº 102, de 10 de agosto de 2016, da Corregedoria-Geral de Pessoal, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kleriston Morais da Silva, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após, retornem-se os autos ao(à) Secretaria da Saúde, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de São Miguel do Tocantins, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.120/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/006272  
 INTERESSADO(A): JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 712349/1  
 CPF: 591.754.782-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joelza do Socorro Sousa e Silva de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.194, de 02 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.876, de 16 de maio de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 25.03.2016 a 24.03.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.121/2016**

PROCESSO Nº: 2016/31000/001152  
 INTERESSADO(A): DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Agente de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 962214/1  
 CPF: 850.673.851-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.140, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Deocleci Ribeiro de Sousa Neto, haja vista a desistência oficializada do partido a que integra de lançar candidatura própria, impossibilitando-o em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.122/2016**

PROCESSO Nº: 2016/31000/001244  
 INTERESSADO(A): FÁBIO MONTEIRO PROTA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Perito Oficial - Área 14  
 NÚMERO FUNCIONAL: 924079/3  
 CPF: 817.080.681-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal  
 MUNICÍPIO: Guará

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fábio Monteiro Prota, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 31.07.2016 a 30.07.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.123/2016**

PROCESSO Nº: 2016/31000/001278  
INTERESSADO(A): ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 456217/1  
CPF: 363.577.901-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria de Contabilidade e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de agosto de 2016, o pedido de **INTERRUPÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosilene Moreira Cavalcante Araujo, por meio do Despacho nº 2.305, de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.124/2016**

PROCESSO Nº: 2016/39000/000076  
INTERESSADO(A): VILLE ALENCAR DE MATOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273604/1  
CPF: 050.687.873-29  
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
LOTAÇÃO: Gerência de Hidrometeorologia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Ville Alencar de Matos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 04.08.2016 a 03.08.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.149/2016**

PROCESSO Nº: 2016/17010/000992  
INTERESSADO(A): CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Agente Penitenciário  
NÚMERO FUNCIONAL: 882528/1  
CPF: 788.115.541-87  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo **TORNAR SEM EFEITO** o Despacho nº 3.968, de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016, somente na parte que concedeu ao servidor Charles Siqueira Mendonça, Licença para Atividade Política, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.151/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/009718  
INTERESSADO(A): JUCIMARA CARVALHO DOS ANJOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 324155/2  
CPF: 255.804.528-88  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Jucimara Carvalho dos Anjos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.221/2016**

PROCESSO Nº: 2016/23000 001443  
INTERESSADO(A): ALMECIÁDES DIAS DE MORAIS  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 212535/1  
CPF: 136.494.931-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Almeциades Dias de Moraes, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, ressaltando-se que já havia concessão de férias no período de 01.07.2016 a 30.07.2016.

Após, retornem-se os autos ao(à) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de Araguaína, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, GLEIDY BRAGA RIBEIRO, nomeada por meio do Ato Governamental nº 297 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 em 09/02/2015, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 027/2015, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.000322, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA com o Sra. ONILDA MARCONDES COUTINHO, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) em 12,22%, passando o valor mensal da locação atualmente fixado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 2.019,95 (dois mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo acostado à fl. 285 dos autos.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 5 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DISPENSAR,

a partir de 1º de março de 2016, a servidora abaixo relacionada da função de Apoio Acadêmico Pedagógico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	MATRÍCULA
01	Estela Maria Farias Maia	474670-1

**PORTARIA-SEDUC Nº 1762, DE 5 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Maria Cicera Pereira	386.102.802-68	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Lourilene Feitosa Prado	089.210.418-00	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, com vínculo
03	Amanda Pereira Costa	862.288.971-87	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, com vínculo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1765, DE 7 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DISPENSAR,

a partir de 1º de março de 2016, a servidora abaixo relacionada da função de Apoio Acadêmico Pedagógico, sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF
01	Franck Costa Moreira	041.565.321-51

**PORTARIA-SEDUC Nº 2030, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Wilher Lima Teixeira - Matrícula nº 1003976-2  
Substituto de Fiscal: Gilberto Soares Martins - Matrícula nº 987200-2  
Número do Contrato: 015/2016  
Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA  
Objeto do Contrato: Aquisição de extensão de equipamentos HP (HEWLETT - PACKARD) para manter a disponibilidade da WEB da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Redes e Suporte sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Redes e Suporte I para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2095, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Ato Governamental nº 809 NM, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SEVERINO ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 606811-2, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal do Contrato nº 019/2015, firmado com o Consórcio BIOCONS/FAPTO, autos nº 2014/27000/0010016.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2096, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção para corrigir as Dissertações do Concurso de Redação: "Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", em conformidade ao Edital nº 0007, de 08 de março de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 643868-2; ANTONIA JOZETE APARECIDA ARCANJO, matrícula nº 616920-2; MARIA HELENA VIANA DA MATA BARBOSA, matrícula nº 169332-2 e MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, matrícula nº 539779-3; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2139, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA DIVINA PEREIRA ROCHA, matrícula nº 11472774-1, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, em razão de concessão de Licença Gestante no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2140, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

26 a 30 de julho de 2016, as férias legais de REGINA COELHO DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 11171162-2, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, por motivo de Licença Gestante, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2141, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA DE FATIMA RIBAS matrícula nº 347325-2, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual da 403 Sul, nesta capital, a partir de 1º de agosto de 2016, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 2015/27000/010547 CONTRATO Nº: 023/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.097.727/0001-03

OBJETO: Aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizandos do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.278,27 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.366.1156.2048

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DO RECURSO: 0211

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Zavarese Sechin - Representante Legal da Contratante

Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO: 2015.27000.014414

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, CPF: 027.743.287-13 RG: 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 003/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 30/06/2016 ÀS 09h00min.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo do Edital de Pregão Presencial nº 003/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: RM. COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA - ME CNPJ: 09.355.192/0001-23				
ITEM 01				
SUB ITEM	QD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.1	10.000	Substituição da prancheta em madeira tipo MDF	R\$ 18,49	R\$ 184.900,00
1.2	10.000	Substituição do encosto em madeira tipo MDF	R\$ 18,51	R\$ 185.100,00
1.3	10.000	Substituição do assento em madeira tipo MDF	R\$ 18,05	R\$ 180.500,00
1.4	10.000	Substituição do assento da prancheta em polipropileno	R\$ 23,50	R\$ 235.000,00

1.5	10.000	Substituição do encosto em prolipropileno	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
1.6	10.000	Substituição do assento em prolipropileno	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
1.7	10.000	Pintura geral da armação da cadeira	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
1.8	10.000	Solda e reforço da estrutura do assento	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
1.9	10.000	Solda e reforço da plataforma da prancheta	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
1.10	10.000	Solda e reforço da estrutura do encosto	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
1.11	10.000	Borrachas das sapatias (04 unidades)	R\$ 8,89	R\$ 88.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 1.904.400,00 (um milhão, novecentos e quatro mil e quatrocentos reais).				

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

### 4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A Contratada deverá retirar os mobiliários defeituosos nas Unidades Escolares que estão com demanda dos serviços, conforme quantitativos descritos no Quadro de Distribuição em anexo. O local com retirada, com o nome da Unidade Escolar, cidade e endereço, bem como o contato telefônico do responsável, estará disponível juntamente com a Ordem de serviço que será emitida pelo setor solicitante.

4.2. O prazo de execução do serviço será de 20(vinte) dias, após a retirada do mobiliário, caso seja necessário.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços prestados, na Diretoria de Administração da SEDUC-TO.

5.2. Os serviços prestados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na(s) Nota(s) de Empenho(s), sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do CONTRATADO, e recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O setor solicitante emitirá ORDEM DE SERVIÇO contendo o local de reforma, especificações e prazos de execução, cujos termos serão enviados ao FORNECEDOR.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

### 10 DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

### 11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS  
Pregoeiro

RM. COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA - ME  
Empresa

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (bota, macacão, óculos, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/08/2016 às 18hs.

Palmas, 17 de agosto de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****PORTARIA SEINF Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0030/2016, Firmado com a empresa: ECP Engenharia Construção e Planejamento LTDA., o Engenheiro Eletricista Titular LAURENTINO RAMOS FILHO, Matrícula Funcional nº 11228385/1 e Registro Profissional - CREA MG Nº 141160992-1, e como Suplente o Engenheiro Eletricista JONÍVIO SOUSA SANTOS, Matrícula Funcional nº 553259/3 e Registro Profissional - CREA Nº 240334303-0, para acompanhar e fiscalizar a Implantação de Iluminação Pública na quadra ARSO 131 - Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 01/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2016  
PARCEIRA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
PARCEIRO: MUNICÍPIO DE DUERÉ  
CNPJ: 01.351.667/0001-00  
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto arcar com as despesas atinentes à manutenção dos Brigadistas fornecidos mediante Colaboração da SEMARH durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala no prédio do CRAS do município e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
Signatários:  
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
NELIO RODRIGUES LOPES DE ARAUJO - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 02/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2016  
PARCEIRA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
PARCEIRO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto arcar com as despesas atinentes à manutenção dos Brigadistas fornecidos mediante Colaboração da SEMARH durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala no prédio do Centro de Atendimento ao Turista do município, com Internet / telefone e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
Signatários:  
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
WAGNER COELHO DE OLIVEIRA - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 03/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
TERMO DE COOPERAÇÃO nº 03/2016  
PARCEIRA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
PARCEIRO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO  
CNPJ: 26.753.137/0001-00  
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto arcar com as despesas atinentes à manutenção dos Brigadistas fornecidos mediante Colaboração da SEMARH durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala no prédio da Secretária Municipal de Meio Ambiente do município com Internet / telefone e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
Signatários:  
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
LEONCIO LINO DE SOUSA NETO - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 04/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 04/2016  
 PARCEIRA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
 PARCEIRO: MUNICÍPIO DE LIZARDA  
 CNPJ: 02.070.571/0001-28  
 Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto arcar com as despesas atinentes à manutenção dos Brigadistas fornecidos mediante Colaboração da SEMARH durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala no prédio da Prefeitura Municipal do município com Internet / telefone e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
 Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 WILMAR SOARES PUGAS - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 06/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 06/2016  
 PARCEIRA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
 PARCEIRO: MUNICÍPIO DE PIUM  
 CNPJ: 01.189.497/0001-09  
 Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto contratar 01 (um) brigadista para o município de Pium e arcar com as despesas atinentes à manutenção de todos os Brigadistas, tanto daqueles fornecidos mediante Colaboração da SEMARH quanto aos fornecidos pela Prefeitura durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala com Internet e telefone e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
 Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 MANOEL ARAÚJO PALMA - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 07/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 07/2016  
 PARCEIRA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
 PARCEIRO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS  
 CNPJ: 01.067.974/0001-55  
 Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto contratar 05 (cinco) brigadistas para o município de Ponte Alta do Tocantins e arcar com as despesas atinentes à manutenção de todos os Brigadistas, tanto daqueles fornecidos mediante Colaboração da SEMARH quanto aos fornecidos pela Prefeitura durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: bases de apoio compostas por uma sala no Prédio do Centro de atendimento ao Turista e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
 Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 08/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 08/2016  
 PARCEIRA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
 PARCEIRO: MUNICÍPIO DE MATEIROS  
 CNPJ: 26.753.129/0001-64  
 Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto arcar com as despesas atinentes à manutenção dos Brigadistas fornecidos mediante Colaboração da SEMARH durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
 Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 JÚLIO MOKFA - Representante do MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 09/2016**

PROCESSO nº 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 09/2016  
 PARCEIRA: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.  
 PARCEIRO: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS  
 CNPJ: 26.753.145/0001-57  
 Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto contratar 04 (quatro) brigadistas para o município de São Félix do Tocantins e arcar com as despesas atinentes à manutenção de todos os Brigadistas, tanto daqueles fornecidos mediante Colaboração da SEMARH quanto aos fornecidos pela Prefeitura durante o período de 10 de junho a 31 de outubro de 2016, quais sejam: base de apoio composta por uma sala e um veículo para o transporte de Brigadistas.  
 Valor: O presente instrumento prevê que os recursos orçamentários para as despesas da contratação da equipe de brigadista municipal, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação.  
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O presente Termo de Parceria entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo que, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 Parágrafo Único: A contratação de equipe de Brigadistas será apenas durante o período crítico de queimadas no Estado, ou seja, de 10 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - Representante do SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 67/SEPLAN/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, em razão da necessidade dos serviços, oito dias de fruição das férias legais da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, portadora do CPF 618.863.781-34, Gerente de Normas e Legislação Orçamentária, número funcional 750533-2, referentes ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2015, previstas para 18 de julho a 16 de agosto de 2016, a partir de 9 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 68/SEPLAN/GABSEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, em razão da necessidade dos serviços, quatro dias das férias legais do servidor LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, portador do CPF 470.549.643-49, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 579560-1, referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, prevista para 08 a 19 de agosto de 2016, a partir de 16 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 69/SEPLAN/GABSEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular a PORTARIA SEPLAN Nº 46/2016, publicada na edição nº 6.650 do Diário Oficial do Estado, página 20, que determina o gozo de onde dias das férias da servidora SÍLVIA RODRIGUES BARROS, Gerente de Monitoramento e Avaliação, número funcional 866080-5, CPF 774.906.901-10, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

**PROCESSO Nº: 2016/30500/005503**

Interessado: JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO  
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio Parcial para Especialização em outra Unidade da Federação.  
Matrícula: 11136910-1  
Cargo: Biomédica  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Diretoria de Atenção Especializada  
Município: Palmas - TO

**DESPACHO Nº 843/2016**

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Jucimária Dantas Galvão, AFASTAMENTO EVENTUAL COM CUSTEIO PARCIAL com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Epidemiologia de Serviços de Saúde, com ênfase em Vigilância em Saúde, perante a Instituto de Saúde Coletiva da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador - BA, no período compreendido 03/05/2016 a 30/06/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº: 2016/30550/005440**

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA  
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização em outra Unidade da Federação.  
Matrícula: 539792-2  
Cargo: Enfermeiro  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína  
Município: Araguaína - TO

**DESPACHO Nº 844/2016**

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Francisco de Assis Nascimento de Lima, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar o Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Gestão Aplicada na Regeneração Tecidual, perante a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, na cidade de São Paulo - SP, no período compreendido 01/03/2016 a 28/02/2018, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 09.613.374/0001-57.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15.000	Comp.	Abiraterona 250 mg comprimido.	Zytiga Janssen Cilag	71,63	1.074.450,00
13	53	Fri/Amp	Bortezomibe 3,5mg injetável frasco-ampola	Velcade Janssen Cilag	3.308,02	175.325,06
VALOR TOTAL (R\$)						1.249.775,06

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

LIVIA GADELHA FÉLIX PÁDUA  
CPF: 619.199.693-49

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 - Processo Administrativo Nº 5159/2015, conforme segue:

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 09.613.374/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.249.775,06;

O valor total adjudicado R\$ 1.249.775,06. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
116	10.500	Fr/ Amp	Meropenem 500 mg injetável frasco-ampola.	Biochimico	11,20	117.600,00
VALOR TOTAL (R\$)						117.600,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
94	12.750	Bolsa	Fluconazol - 2 mg/ml - solução injetável - bolsa 100 ml.	Cristalia	3,19	40.672,50
VALOR TOTAL (R\$)						40.672,50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
100	91.500	Amp.	Gentamicina 40 mg/ml - solução injetável - ampola 2 ml.	Novafarma	1,01	92.415,00
VALOR TOTAL (R\$)						92.415,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME. - CNPJ: 11.226.885/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
106	10.000	Comp.	Ivermectina 6 mg - comprimido.	Vitamed	0,90	9.000,00
118	49.000	Comp.	Metronidazol 250 mg - comprimido	Prati	0,22	10.780,00
VALOR TOTAL (R\$)						19.780,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

RENATO LUÍS DE TORRES  
CPF: 033.757.077-97

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "III" do Pregão Eletrônico Nº 040/2016 -PROCESSO Administrativo Nº 4770/2015, conforme segue:

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 117.600,00;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 40.672,50;

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 92.415,00;

TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.226.885/0001-68, o valor adjudicado R\$ 19.780,00;

O valor total adjudicado R\$ 270.467,50. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 067/2016 - PROCESSO Administrativo Nº 2701/2015, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 13.332,00

O valor total adjudicado R\$ 13.332,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 22/08/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

**PORTARIA SSP Nº 827, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CORBINIANO ALVES GONÇALVES, número funcional 278248/3, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SSP Nº 829, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ADEMIR LEITE DE SOUSA, número funcional 11149035/2, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda, a partir de 28/07/2016.

**PORTARIA SSP Nº 831, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JANE RODRIGUES DA SILVA, número funcional 698687/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins, a partir de 04/07/2016.

**PORTARIA SSP Nº 832, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, número funcional 1002708/2, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Lizarda, a partir de 11/08/2016.

**PORTARIA SSP Nº 833, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA, número funcional 1122924/1, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Combinado do Tocantins, a partir de 28/07/2016.

**PORTARIA SSP Nº 834, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES, número funcional 645040/3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotação no Núcleo de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins, a partir de 04/08/2016.

**PORTARIA SSP Nº 835, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar MURILO MENDES RUELA, número funcional 1164830/4, Assistente Administrativo, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi, a partir de 25/07/2016.

**PORTARIA SSP Nº 841, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar ANDRESSA MACHADO DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3, na Delegacia de Polícia Civil de Plum, a partir de 04/08/2016.

**PORTARIA SSP Nº 842, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO LUIZ DE ALCANTARÁ, número funcional 11138149/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 08/08/2016 a 06/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SSP Nº 844, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 87, Inciso II e art. 104, §3º Inc. II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113, art. 124 e art. 126, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, inciso II, e art. 104, §3º, da Lei 1.654/06, à servidora FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 623500-1, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa nº 033/2015, de 22/10/2015, por prática da infração disciplinar disposta no art. 92, inciso III, alínea "q" da Lei nº 1.654/06, acolhendo o Relatório de fls. 89-99, da Corregedora Adjunta, bem como, o Despacho de fls. 101 e 102, do Corregedor-Geral de Polícia Civil, os quais sugerem a aplicação de sanção disciplinar de Suspensão, nos termos da Lei nº 1.654/2006.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I será de 03 (três) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SSP Nº 846, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, número funcional 910688-1, Motorista Policial, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, foram suspensas por intermédio da Portaria nº 2.725, publicada no Diário Oficial nº 3.447, de 17 de agosto de 2011, resolve:

CONCEDER ao servidor a fruição de 30 (trinta) dias das férias suspensas, para gozo no período de 05/09/2016 a 04/10/2016.

**PORTARIA SSP Nº 847, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

Designar o servidor GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 100502-2, para responder pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios durante o período de férias do servidor Cláudio Nascimento Vaz, número funcional 910688-1, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016.

**PORTARIA SSP Nº 849, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, em razão de licença maternidade, 30 (trinta) dias das férias da servidora LINDONETE DIAS DOS SANTOS, número funcional 961003/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 25/04/2016 a 24/05/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SSP Nº 850, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, em razão de licença maternidade, 30 (trinta) dias das férias da servidora WANDIRA FERREIRA DA SILVA, número funcional 591868/3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 27/06/2016 a 26/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los no período de 04/07/2016 a 18/07/2016 e 05/12/2016 a 19/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2015/3100/0954

Contrato nº: 033/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Leite & Lima LTDA - ME

CNPJ : 19.827.650/0001-33

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e retirada de dejetos líquidos e sólidos de fossas sépticas, sumidouros, caixa de gordura e canos de ligação de esgotos, para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 4.599,53 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 07/06/2016

Vigência: 07/06/2016 até 31/12/2016

Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário

Natanael Leite Lima - Representante/Contratada

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 082, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 559, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.408, de 06 de julho de 2015,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora MARCIA SILVA DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 656735-2, no período compreendido entre os dias 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica  
Em exercício

## PORTARIA SPC Nº 083, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA, Papiloscopista, matrícula nº 250275-2, no período compreendido entre os dias 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica  
Em exercício

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## PROCESSO Nº 239/2014 (2014/31000/001434)

INTERESSADO: COLEMAR ARAÚJO BRITO  
ASSUNTO: Requer Progressão Horizontal para letra "L"  
RELATORA: Nelsiane Martins Parente Azevedo  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 27/08/2014

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal para letra "L". Voto: IMPROCEDENTE para letra "L".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 239/2014 (2014/31000/001434) Interessado: COLEMAR ARAÚJO BRITO, Agente de Polícia - No qual Requer Progressão Horizontal para letra "L". A Relatora Nelsiane Martins Parente Azevedo, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO em relação à letra "L", mas votou PROCEDENTE pelo enquadramento do Requerente na Horizontal Referência "J", acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida pelo Vice-Presidente do Colegiado, Dr. Bonfim Santana Pinto. Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

## DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

## PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de TI	Nielsen Vitorino de Paiva Gerente Administrativo	012.2016	MEU MICRO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n. 08.777240/0001-09	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computadores Desktop para dar continuidade ao trabalho, em substituição de máquinas que já se encontram defeituosa e com grande depreciação em função do tempo, para atender a Agência de Fomento.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 336/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, aos Atos nº 14 - NM, de 1º de Janeiro de 2015, 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015 e MP Nº 25, de 14 de julho de 2016, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins, através da Lei 1.851 de 29/11/2007, instituiu o vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os estagiários, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, poderão usufruir do auxílio-transporte;

CONSIDERANDO que o AGETO fornecerá o supracitado benefício aos servidores, para a utilização efetiva em despesas de deslocamento residência/Secretaria/residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano;

CONSIDERANDO que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS foi delegado o direito exclusivo de emitir e comercializar vales-transportes, e que os preços ofertados estão compatíveis com as tarifas nacionais;

CONSIDERANDO que, por força do art. 25, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a realização de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de vales-transporte, segundo as normas contidas na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do referido benefício;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico SAJUR/AGETO nº 127/2016, exarado pela Assessoria Jurídica, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 2016/38960/000350 consta;

RESOLVE, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, da Lei de Licitações e Contratos, INEXIGIR o procedimento licitatório para contratação em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, pelo valor estimado de R\$ 49.843,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte 0100, com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 498/2016.**

Dispõe sobre a criação de comissão para análise dos processos de condutores com excesso de pontuação para aplicação da pena de Suspensão do Direito de Dirigir que tiveram todos os recursos esgotados e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 265, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que trata do devido processo administrativo, assegurado o amplo direito de defesa ao Conductor infrator;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 259, 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 182, de 09 de setembro de 2005 com suas alterações, que regulamenta sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos servidores:

CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula nº 1092049 (Membro Presidente).

JOARA JANE MIRANDA DA SILVA, Matrícula 1126849 (Suplente do Presidente).

FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES DE SOUSA, Matrícula 606434 (1º membro).

JOÃO VASCONCELOS MARANHÃO, Matrícula nº 152812 (Suplente do 1º membro).

ALISSON DOS SANTOS GAMA, Matrícula nº 1265768 (2º membro).

RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, Matrícula nº 111605781 (Suplente do 2º membro), para, sob a presidência da primeira, analisar todos os processos de condutores que, no período de 12 (doze) meses, excederam a pontuação permitida pela norma de trânsito e que tenham perdido o prazo para interposição recursal, ou que tiveram seus recursos indeferidos, conforme previsto no art. 257, §7º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º Notificar, emitir Parecer e elaborar Portarias com as respectivas penalidades aos Condutores infratores, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 186/2006 e art.256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º Estabelecer que, para cumprir suas atribuições, a Comissão deverá ter acesso a toda documentação referente aos fatos, toda e qualquer informação que julgar necessária quanto ao processo administrativo, para a aplicabilidade da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação.

Art. 5º A referida Comissão deverá verificar no sistema DETRANNET diariamente a existência de condutores que excederam a pontuação, a fim de que sejam tomadas as devidas providências legais.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 409/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.408, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Dê-se ciência a Diretoria de Operações, Assessoria Técnica e de Planejamento e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 505/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GERALDO GOMES DE SOUSA inscrito no CPF nº 510.535.511-34 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº E246396652.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 506/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE WILSON FRANCISCO DA SILVA inscrito no CPF nº 277.269.488-76 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art.165do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO65245563.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 508/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RENATO ROQUE SHOMMER inscrito no CPF nº 190.151.940-68 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art.165do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº E246478507.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 510/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor IZAMBERTE GUIMARAES AIRES inscrito no CPF nº 263.382.381-53 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art.165do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO016344483.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 511/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MANOEL SOARES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 041.453.071-35 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art.165do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO970599.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de Agosto de 2016.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

### PORTARIA Nº 634/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 5502-91.2016.4.01.4300, de 1º de agosto de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA JOSÉ OLIVEIRA BRILHANTE, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002489  
 INTERESSADA: MARIA JOSÉ OLIVEIRA BRILHANTE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 115410/9  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/08/2016  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

### PORTARIA Nº 635/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 5501-09.2016.4.01.4300, de 1º de agosto de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DA GLÓRIA RAMALHO BARRETO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002492  
 INTERESSADA: MARIA DA GLÓRIA RAMALHO BARRETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 100650/9  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.975,30  
 COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 160,34  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

### PORTARIA Nº 642/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 1860-13.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA RIBEIRO DA SILVA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002501  
 INTERESSADA: MARIA RIBEIRO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 120871/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.056,00  
 COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/05/2016  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

### PROCESSO Nº 2016/24830/001965 ERRATA DA PORTARIA Nº 491/PE, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

ONDE CONSTOU: VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 16.045,77.  
 PASSE A CONSTAR: VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 12.135,68.

## NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51/2016 PROCESSO Nº 296-2016-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 524090 (Enildes Mendonça de Farias - CPF: 316.127.091-68); e CAR/TO nº 825596 (Onildo Jesuíno da Silva - CPF: 032.908.088-15).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Enildes Mendonça de Farias apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 524090) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 825596 (Onildo Jesuíno da Silva - CPF: 032.908.088-15); que se encontra sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhor(as) Onildo Jesuíno da Silva que torna SUSPENSO o CAR/TO nº 825596; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar documentações do imóvel atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 16 de Agosto de 2016.

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 318/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados na Demanda da Ouvidoria Geral do Estado, Protocolo nº 2016Y4ZQ8H.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Suelma Diniz Nunes Rabelo, número funcional 537280-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 319/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados nos autos nº 2016/3449/00034.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Suelma Diniz Nunes Rabelo, número funcional 537280-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 320/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados nos autos nº 2016/3449/00103.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Suelma Diniz Nunes Rabelo, número funcional 537280-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 321/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e 175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, a fim de apurar irregularidades sobre os fatos narrados nos autos nº 2016/3449/00104.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

I - Êzio T. Silva - número funcional 599594-3;

II - Suelma Diniz Nunes Rabelo, número funcional 537280-1;

III - Roseneide Gomes V. Nepomuceno - número funcional 769098-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº 01/2016 para levantamento de beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea com dispensa de licitação, conforme art. 17, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

O RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 302 Norte, Av. NS 02, Lt. 01 e 02 em Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Pedro Dias Corrêa da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, a luz do art. 16, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, combinado com o art. 4º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 e o inciso I da cláusula terceira do Termo de Adesão nº 13/2012, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, o qual estabelece as normas e procedimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, vem realizar Chamada Pública para levantamento de beneficiários fornecedores e consumidores de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

## OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a identificação da demanda e o cadastramento prévio de agricultores familiares que desejam comercializar e das entidades que queiram se beneficiar com os gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade compra direta com doação simultânea para o exercício de 2017.

## DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES** - Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**UNIDADE RECEBEDORA** - Organização formalmente constituída que recebe os alimentos e os fornece a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e pela rede pública e filantrópica de ensino:

Rede Socioassistencial - Unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que ofertem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possua interface com as demais políticas públicas e articule, coordene e ofereça os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

c) Equipamento que ofereça o serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral; e

d) Entidade e organização de assistência social: entidade e organização sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, presta atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atua na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente esteja inscrita no conselho municipal de assistência social; e

Equipamentos de Alimentação e Nutrição:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias;

c) Bancos de Alimentos;

d) Estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública; e

e) Unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem cem por cento de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - SUS.

## DO CADASTRAMENTO

Os beneficiários fornecedores e consumidores, que tenham interesse em participarem do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade compra como doação simultânea durante o exercício de 2017, deverão recorrer a Unidade Local ou Regional do RURALTINS do seu respectivo município até o dia 30 de novembro de 2016 e providenciar seu cadastramento.

Ficam facultadas as Entidades, a efetuarem seus cadastros diretamente no sítio do RURALTINS, conforme orientações do anexo único deste Edital.

O cadastramento das entidades será efetivado se a documentação comprobatória atender os requisitos exigidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos.

O cadastramento prévio não gera obrigação de aquisição dos gêneros alimentícios, a efetivação do cadastramento somente se dará depois de promulgada no D.O.U., as metas, limites financeiros e aprovação da proposta por parte da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar do Nutricional Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS**, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

## ANEXO ÚNICO

## CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

1. Entrar no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/> no menu Compra Direta Local - Cadastro de Entidades e inserir os dados solicitados para o cadastramento das Entidades;

2. No caso de Entidades Públicas que não possuam CNPJ próprio poderão utilizar o da Prefeitura ou da Secretaria a qual está vinculada tais como:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;

c) Restaurantes Populares;

d) Cozinhas Comunitárias;

e) Bancos de Alimentos;

f) Redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública;

3. Quando se tratar da rede pública de ensino, Escolas Estaduais e Municipais, que não possuam CNPJ próprio, deverão utilizar respectivamente o CNPJ da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou CNPJ da mantenedora, tais como Associações de Pais e Mestres e de Apoio.

4. Em se tratando de Entidade e Organização de assistência social sem fins lucrativos é obrigatório que estas estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme estabelece o §1º do art. 3º Resolução nº 62, de 24 de outubro de 2013 da MDS/ SESAN/GPAA.

5. Além do cadastramento das Entidades é necessário enviar anexo ao cadastramento o planejamento do quantitativo por produto que cada Entidade pretende receber. Para tanto disponibilizamos no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/> no menu Compra Direta Local - Portaria de Preços nº 319/2015, que consta a relação dos produtos a serem adquiridos dos agricultores e distribuídos às entidades cadastradas, porém, para selecionar e quantificar os produtos faz-se necessário observar se os mesmos são ofertados no respectivo município, para tanto, recomendamos recorrer a Unidade do RURALTINS.

Observação:

- Produtos de origem animal deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

- Para os alimentos processados de origem vegetal e de panificação pela Vigilância Sanitária.

- Polpas de frutas devem ser registradas no SIF.

6. Recomendamos que estes trabalhos sejam articulados e efetuados em parceria com os técnicos da Unidade Local ou Regional do RURALTINS, pois os mesmos estão treinados e orientados sobre o recadastramento.

7. Após a conclusão do cadastramento no portal do RURALTINS, as Entidades deverão imprimir e juntar toda a documentação relacionada no formulário de cadastro, assinar e protocolizar na Unidade do Ruraltins que presta atendimento no respectivo Município até 30 de novembro de 2016.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00379

TERMO DE CONTRATO Nº: 066/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: João Fuzio Costa

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Agosto de 2016 a 02 de Agosto de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 2.787,26 (Dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

JOÃO FUZIO COSTA - Proprietário do Imóvel - Locador

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REVISAR E ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DESTA AUTARQUIA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e tendo em visto o disposto no art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de revisar e atualizar o Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 2º Designar para integrá-la, os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo designado, na seguinte conformidade:

**1 - Presidente e Secretário:**

I. Erlan Souza Milhomem, CPF nº 270.074.131-53, Secretário-Geral da Junta, matrícula nº 340574/2;

II. Francisco Eriberto de Carvalho, CPF nº 295.371.932-68, Diretor Técnico e de Registro Mercantil, matrícula nº 11519665/1.

**2 - Membros:**

I. Inês Carmo de Souza Salgado, CPF nº 282.820.351-49, Secretária-Geral, matrícula nº 357653/1;

II. Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes, CPF nº 693.105.561-53, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 811480/2.

Art. 3º Nas faltas e impedimentos do Presidente este será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá na sede da JUCETINS, as terças-feiras, a partir das 16 (dezesesseis) horas.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 497/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NÓLETO JÚNIOR, matrícula nº 001308, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 058/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/001178, firmado com a empresa COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula nº 002917, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 257, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO que o Edital de Remoção Interna nº 132/2016, publicado no DOE nº 4.677, de 04 de agosto de 2016, ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Palmeirópolis/TO;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido concurso de remoção interna foi divulgado por meio do Edital nº 138/2016, publicado no DOE nº 4.683, de 12 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado por meio do Edital nº 138/2016, publicado no DOE nº 4.683, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, GLEDSON GUEDES DE SOUSA, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Araguaçu/TO para Palmeirópolis/TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 258, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no artigo 103, da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 102/2016, constante nos autos do Processo SEI nº 16.0.00000330-5, que autorizou a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818/2007, à Analista em Gestão Especializada - Administração, Inês Queiroz da Silva Gomes, Licença para Tratar de Interesses Particulares durante o período requerido, 15/08/2016 a 15/02/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 259, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital nº 121/2016, publicado no DOE nº 4.662, de 14/07/2016, que ofertou uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública à localidade de Araguatins - TO;

CONSIDERANDO que não houve interessados para ocupação da referida vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, conforme Edital nº 135/2016, publicado no DOE nº 4.681, de 10/08/2016;

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital de Remoção nº 121/2016 dispõe que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente";

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2013, publicado no DOE nº 3.859, de 22/04/2013, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 40ª (quadragésima), para provimento do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 260, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que MÁIRA PEREIRA BRAGA, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Araguatins - TO, não tomou posse no prazo legal,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 226/2016, publicado no DOE nº 4.663, de 13 de julho de 2016, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR LEIDIANNY CARVALHO DE ALENCAR PORTO, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 81ª (octogésima primeira), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 989, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando as reiteradas manifestações dos internos do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, de Palmas - TO, no tocante à fiscalização no cumprimento das medidas socioeducativas;

Considerando a existência de apenas um Defensor Público lotado na infância;

Considerando a necessidade e urgência em designar defensor público para auxiliar na apuração e aplicação das medidas socioeducativas, como forma de efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, ECA, SINASE, bem como nos tratados internacionais de que o País é signatário;

Considerando a importância da atuação da Defensoria Pública na prevenção e combate às violações no sistema socioeducativo do Tocantins;

Considerando o trabalho da Caravana da Missão Renade - Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei, composta pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SDH, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que tem o objetivo de contribuir para a efetivação da justiça juvenil e garantir o exercício pleno dos direitos dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 8ª Defensoria Pública de Infância e Juventude de Palmas - TO, no âmbito das medidas socioeducativas, no período de 1º de agosto a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 990, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 991, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, no período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 992, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública Substituta, ALANA MENEZES AURÉLIO, a defesa do acusado, ROGÉRIO PEREIRA COSTA, nos autos nº 5000004-93.2002.827.2704, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 30 de agosto de 2016, na Comarca de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 993, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública Substituta, ALANA MENEZES AURÉLIO, a defesa do acusado, CLEVER ALVES DO NASCIMENTO, nos autos nº 5000071-43.2011.827.2704, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 31 de agosto de 2016, na Comarca de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 994, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 20/10/2016 a 18/11/2016, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 908324-3, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/10/2016 a 08/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 995, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 21/11/2016 a 20/12/2016, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 908324-3, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/11/2016 a 08/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 996, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir 17 de agosto de 2016, a Portaria nº 215, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4560, de 16 de fevereiro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, as quartas e quintas-feiras, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, as terças-feiras, a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1000, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, nos dias 15 e 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1001, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 17 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1011, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos I e XII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como promover a defesa institucional em decorrência de arbitramento judicial de honorários advocatícios oriundos de nomeação de defensor dativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para promover a defesa institucional no arbitramento de honorários advocatícios a defensor dativo nos autos nº 0000135-91.2015.827.2739; 0000187-87.2015.827.2739 e 0000388-16.2014.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 00024/2016.  
PROCESSO Nº: 15.0.000001016-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2015, Ata de Registro de Preço Nº 01/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Victória Plaza Hotel LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1173.4004 SUBITEM: 41e 80.  
VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 16 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 751/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.000001235-5.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2016, Ata de Registro de Preço Nº 06/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Saraiva Distribuidora EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de biscoito tipo cream-cracker diversos sabores (manteiga, queijo, ETC), Marca: Vitarella Crocks para atender a sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1143.2188 SUBITEM: 07.  
VALOR: R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 03 de agosto de 2016.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 134/2016

Publicado no DOE nº 4679, de 08 de agosto de 2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância por posse de cargo inacumulável, a pedido, do Assistente de Defensoria Pública MATEUS ALVES SILVA, com lotação em Araguaína, nos termos do processo SEI nº 16.0.00000427-1

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para a localidade de Araguaína - TO, conforme critérios indicados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

## 2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 134/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 134/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 134/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

**PORTARIA Nº 1002, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/08/2016 a 25/08/2016, das férias da servidora ELISNEIAN CHAVES, Analista Jurídica de Defensoria Pública, matrícula nº 907304-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 943/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.672, de 28 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2016 a 10/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1003, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/11/2016 a 25/11/2016, das férias da servidora JULIANA GABINO GUIMARÃES, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 886610-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em 13/10/2016 a 22/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 09/2016/RELT4-CODIL**

Processo nº 2060/2016 - Entidade: Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO - Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar Inominada em face das possíveis ilegalidades nos contratos de concessão nº 22 e 23/2016, firmado entre o Departamento Estadual de trânsito - DETRAN/TO e as Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. - EPP e Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. Nos termos do Despacho nº 541/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMÓ a Senhora Marília Vieira Rosa - Empresária - Sócia da Empresa Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. (Período de 03/02/2012 a 03/03/2015), para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso lxlkoyT (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 22 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 003/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA DO CAJU, EM PALMAS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2016**

A Prefeitura Municipal de Ananás/TO, através de sua CPL, torna público que foi feito o julgamento da proposta e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade tomada de preço Nº 033/2016, no qual foi julgada Menor Preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público, sendo que a mesma foi julgada no dia 04 de agosto de 2016 às 09h00min, no qual foi declarada vencedora a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-116, Palmas-TO - no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ananás - TO, 16 dias do mês de Agosto de 2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público  
CONTRATO Nº 040/2016  
CONTRATADA: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Data de assinatura: 17 de agosto de 2016.

SILVESTRE NERY NETO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016 - SRP, com abertura prevista para o dia 31/08/2016 às 08:30 horas, para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e material de limpeza urbana. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 18 de Agosto de 2016.

Simone da Silva Fernandes  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016**

Processo nº 2407/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 035/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e SOLON DAVID DE SOUZA - ME. CNPJ nº 19.220.264/0001-89. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão PIPA para atender as necessidades do município de Gurupi. DOTAÇÃO: 13.20.15.452.1541.2077. Assinatura: 15/08/2016. Valor: R\$ 44.550,00. Gerson José de Oliveira - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016**

Processo nº 3596/2016, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preço nº 031/2016. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e ALEF ALVES FERNANDES EIRELLI-ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, emassamento e pintura nos prédios do programa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Gurupi. DOTAÇÃO: 1.09.08.243.841.2157. Assinatura: 15/08/2016. Valor: R\$ 43.382,42. Joelma Guedes Martins - Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**

Processo nº 2787/2016. Partes: Município de Gurupi com a intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e JMD ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.644.566/0001-00. OBJETO: contratação da empresa para execução dos serviços técnicos de Engenharia em Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Sinalização (Horizontal e Vertical) no Município de Gurupi-TO. Assinatura: 17/08/2016. Valor: R\$1.810.060,20 (Um milhão oitocentos e dez mil sessenta reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias após a Ordem de Serviços. Gurupi-TO, 17/08/2016. Gerson José de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DE PARTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público o CANCELAMENTO de parte da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016 - Processo Administrativo 315/2016, cujo objeto visa à aquisição de equipamentos para o auditório do Centro de Múltiplo Uso do município de Itapiratins - TO, sendo os itens 2 e 3 do edital nº 007/2016, Poltrona para auditório com assento rebatível, confeccionada em espuma injetada em couro sintético ou tecido e Cadeira Presidente Office em couro sintético, com regulagem de altura, respectivamente, conforme art. 1º da Lei 10.520 e art. 49 Lei nº 8.666/93. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 18 de Agosto de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016**

Processo nº 273/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
 Contratada: A.C.M.C CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: Visa à execução dos serviços da obra de continuidade da Construção da Unidade Escolar com 04 salas no Povoado Gurita na zona rural do município de Itapiratins - TO.  
 Data de Assinatura: 27/04/2016,  
 Valor: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).  
 Da Dotação Orçamentária: 12.361.0009.1.022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016**

Processo nº 384/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
 Contratada: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME  
 Objeto: Visa à execução dos serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Itapiratins - TO.  
 Data de Assinatura: 07/07/2016,  
 Valor: R\$ 755.050,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).  
 Da Dotação Orçamentária: 26.782.0025.1.041, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

**EXTRATO CONTRATO Nº 033/2016**

Processo nº 390/2016 - Tomada de Preços nº 005/2016  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
 Contratada: CONSTRUTORA COSTA RICA LTDA.  
 Objeto: Visa dar continuidade à execução dos serviços de obra na Construção do Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula na região do Tabocão zona rural do município de Itapiratins - TO.  
 Data de Assinatura: 12/07/2016,  
 Valor: R\$ 44.104,89 (quarenta e quatro mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos).  
 Da Dotação Orçamentária: 12.361.0009.1.022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

**EXTRATO CONTRATO Nº 032/2016**

Processo nº 391/2016 - Tomada de Preços nº 006/2016  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO  
 Contratada: CONSTRUTORA COSTA RICA LTDA.  
 Objeto: Visa dar continuidade a execução dos serviços de obra na Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva.  
 Data de Assinatura: 12/07/2016,  
 Valor: R\$ 92.297,47 (noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).  
 Da Dotação Orçamentária: 12.361.0009.1.022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Itapiratins - TO 18 de Agosto de 2016.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 01 de setembro de 2016, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços 012/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, na cidade de Palmas - TO, para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins - TO, como especificado no Edital nº 012/2016. O Edital poderá ser obtido e na sala da CPL/PML, nos dias úteis, das 13:00hs às 18:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO.

Lagoa do Tocantins - TO, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES  
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 SRP**, OBJETO: Aquisição de Areia e Seixo. ABERTURA: dia 30 de agosto de 2016, às 13h. Informações: Tel. (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré - TO, 17 de Agosto de 2016.

Delano Ramos C. Brasil  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 005/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento a ratificação procedida no dia 15/08/2016, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, quantitativo e preço, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 008/2016. Contratada: DIAS & FARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.933.364.0003-11, nome de fantasia: A MULTILAR, com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 1609, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Fone: (63) 3493-1217. Valor da contratação: R\$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. JUSTIFICATIVA: Anexa ao Processo Administrativo nº 008/2016 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2016. Palmeirante - TO, 16 de Agosto de 2016. Jacy Alves Dourado Plínio, Gestora do Fundo Municipal Assistência Social de Palmeirante - TO.

JACY ALVES DOURADO PLINIO  
 Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social de Palmeirante - FMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, torna público a realização do seguinte Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, 001/2016, visando a Ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo de Paranã. Abertura dia: 06/09/2016, às 15:00hs. Edital e maiores informações junto à CPL da Câmara Municipal sito à Rua Ludugério Furtado, Qd. 25, Lt. 06, Centro, Paranã-TO.

JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR  
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionados inseridos no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante distrato efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
ROMILDA MILDA WALDOV ASSENHEIMER	895.268.560-15	16579900548	GRACINA ALVES PACHECO	21024634304	426.069.501-00
INES DO BONFIM SOUZA E SILVA	007.159.811-10	20124040927	MARIA IRIS PEREIRA ALVES	21011277699	010.226.731-65
MARIA DELCY BATISTA DO CARMO	003.560.281-35	16417007805	DANIELA RODRIGUES EVANGELISTA	19021118230	015.860.581-00
LIDIANE SILVA DE SOUSA MENDES	019.173.841-73	1648065640	RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS	2015015727	042.041.331-69
LEIDE DAIANE PINTO GUIMARÃES	029.460.961-06	16371315553	CONCEIÇÃO DE MARIA MAGALHÃES NEGRE	16197564727	987.347.681-49
OSIRENE DA SILVA FERREIRA	015.107.429-13	2102567646	MARLENE CORREIA GUIMARÃES	18210097712	282.218.931-53

Silvanópolis - TO, 14 de Junho de 2016.

CLAITON JOSE GEORGETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

**EDITAL Nº 001/2016  
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE EM CONCURSO PÚBLICO  
REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, convoca a suplente ROSIRENE LOPES GUIMARÃES, aprovada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Câmara Municipal de Silvanópolis, situada à Avenida Tocantins, nº 10 - Setor Aeroporto, nesta cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituída pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Silvanópolis - TO, 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ DE DAUTRO LIRA  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Clube da APA - Associação de Praças da Polícia e Bombeiros Militares de Araguaína - TO com CNPJ nº 02.167.818/0001-29, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga d'água com Uso Insignificante, para a atividade de Lazer e Turismo localizado as margens do Ribeirão de Areia, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Clube da APA - Associação de Praças da Polícia e Bombeiros Militares de Araguaína - TO com CNPJ nº 02.167.818/0001-29, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - L.P, Licença de Instalação - L.I e Licença de Operação - L.O, para a atividade de Lazer um Clube Recreativo, as margens do Córrego Ribeirão de Areia, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES**

Eu, GILBERTO ARAÚJO CORREIA, prop. do Lote nº 10-A, Lotº Jalapão - Glb 4, área de 705,3919ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO, notifico os confrontantes abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas Georreferenciadas no prazo de 15 dias.

1. Lote 12A, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 819,6039ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 534. De prop.: HAGOP MEGUERDITCHIAN e PAULO ROBERTO VOLPONI.

2. Lote 13A, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 771,5956ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 532. De prop.: HAGOP MEGUERDITCHIAN e PAULO ROBERTO VOLPONI.

3. Lote 3, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 1.604,8151ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 552. De prop.: MAURIZIO BILLI.

4. Lote 10, do Loteamento Jalapão Glb 5 - 4ª Etapa, com 326,5036ha, situado no município de São Félix do Tocantins - TO - Matrícula 1.912. De prop.: SEBASTIÃO RIBEIRO CARMO

FUNDAÇÃO UNIRG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados na área de Tecnologia da Informação com suporte e manutenção referente aos 10 (dez) acessos adquiridos no contrato original, com a empresa TOTVS S.A, CNPJ: 53.113.791/0001-22, com o valor do aditivo de R\$ 17.272,68 (Dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), prorrogando a vigência de 06/07/2016 a 05/07/2017, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.002537.

Gurupi - TO, 17 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

SINDICATO DOS ADVOGADOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINAD-TO

**COMUNICADO OFICIAL**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Advogados no Estado do Tocantins, Dr. Kare Marques Santos, OAB/TO 6.226-A, no uso das suas atribuições, que, em reunião realizada nesta data (16/08/2016), no horário das 19:15h, para deliberar acerca do requerimento apresentado pelo advogado Dr. Marco Túlio de Alvim Costa, OAB/TO 4252-A, decidiu, à unanimidade, pelo CANCELAMENTO da Assembleia Geral de Fundação, convocada via edital publicado no DOU nº 142 de 26/07/2016, fls. 129 e DOE-TO nº 4.671 de 27/07/2016, fls. 39, que aconteceria no dia 17 de agosto de 2016.

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2016.

Kare Marques Santos  
Presidente da Comissão